

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº. 312 DE 20 DE MAIO DE 2020

**Disponibiliza servidores
para atuar junto a
Secretaria Municipal de
Saúde**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração, de modo a causar o mínimo impacto; e na certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e à propagação do COVID-19 já publicamente considerada como inevitável;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, estagiários, contratados, colaboradores e usuários em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de número Nº 162 DE 23 DE MARÇO DE 2020. *Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Coração de Maria e que estabelece o fechamento do comércio em todo território do município.*

RESOLVE:

Art. 1º - Tomando por base o Art. 06, parágrafo primeiro do Decreto nº 164 de 20 de Março de 2020 que determina;

Art. 6º - Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para:

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

E, por solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Art 2º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviços ao combate do COVID-19, os servidores ABAIXO relacionados.

- 01 - Adriana Vilas Boas de Athayde
- 02 - Ana Reis dos Santos
- 03 - Antônio Martins Soares Santana
- 04 - Ana Claudiade Freitas Brito Silva
- 05 - Cilene Pereira de Araújo
- 06 - Cristiane Ferreira Murici
- 07 - Danilo Sena
- 08 - Daniela de Lima Estrela
- 09 - Edinaldo Souza Cunha
- 10 - Elisangela Santos Cerqueira
- 11 - Ednalva de Araújo Santos
- 12 - Erica Oliveira Barbosa
- 13 - abiola Rodrigues da Silva Bispo
- 14 - Gabriela Gomes dos Santos de Jesus
- 15 - Gilcigleidede S. Laranjeira Andrade
- 16 - Gorete Mascarenhas da Costa Santos
- 17 - Gorete Ferreira de Souza
- 18 - Henrique Tadeu Domingues Scher
- 19 - Iris Almeida Santana
- 20 - Jamile Santos de Jesus
- 21 - José Magno Ribeiro Brito
- 22 - José Dilson Silva de Brito
- 23 - João Carlos dos Santos Cordeiro
- 24 - Jussandra Souza de Miranda
- 25 - Leila de Souza de Oliveira Araújo
- 26 - Lenida da Cruz Silva
- 27 - Marcus Vinicius Veiga da Silva
- 28 - Mirian Pereira Gramosa de Freitas
- 29 - Maria José Paiva
- 30 - Marta Valéria Adorno Marques
- 31 - Maria Gorete Adorno Aguiar de Araújo
- 32 - Maria Luiza Oliveira Lima
- 33 - Orlando de Souza Machado
- 34 - Odair Ferreira de Almeida
- 35 - Paulo Cezar Freitas Cruz

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



36-Silvio Roberto Mendes Rodrigues

37-Thainara Silva dos Santos

38-Welton Paz Gomes

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Decreto nº 164, podendo, se necessário ser prorrogado.

Coração de Maria, Bahia, 28 de Maio de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO